



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000035/2022
Processo: 9402-00 2022

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria da nobre Vereadora Laiz Perrut Marendino que "Veda homenagens a escravocratas, ao Golpe Militar de 1964, à Ditadura Militar brasileira e a condenados definitivamente por crimes contra a humanidade, violação aos direitos humanos, exploração do trabalho escravo, violência doméstica e familiar contra a mulher e por crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, desde que fosse formalizada pela Vereadora Proponente a alteração do artigo 6º do projeto original, no que se refere ao uso dos vernáculos "devem" e "deverão", considerando a que os mesmos poderão ser interpretados como a criação de uma imposição e ferir os princípios constitucionais da Harmonia e Independência entre os Poderes - pilares do Estado, conforme o art.2º da CR.

Instada a se manifestar a Vereadora Proponente manteve a proposição da forma apresentada, defendendo a sua constitucionalidade e legalidade. Por sua vez, o Presidente desta Comissão opinou pela inconstitucionalidade, considerando a manutenção do texto em sua originalidade.

Isto posto, no caso em apreço, acompanho o parecer do Presidente desta Comissão, nos termos por ele emitido, opinando pela ilegalidade e inconstitucionalidade.

Palácio Barbosa Lima, 06 de abril de 2022.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD